



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 104/2024/DG

Designa servidores(as) para compor a Comissão de Planejamento da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas para as Eleições 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2015-GP, no que tange à criação de comissões temporárias e permanentes, bem como à designação de seus membros,

Considerando o que dispõe a Resolução TSE nº 23.673/2021; e

Considerando as informações constantes dos autos do Processo SEI n.º 3418/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Planejamento da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas para as Eleições 2024.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo nominados(as), para comporem a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I - Letícia Moura de Andrade (CGI/SJ) – Coordenadora;
- II - Alexandra Maria Fernandes Rodrigues (GAPSAOF/SAOF);
- III - Fernanda Gabriela Oliveira de Figueiredo Gomes (ASCOM/PRES);
- IV - Giovanna Lanzillotti Martins Soares (GAPSJ/SJ);
- V - Janaína Helena Ataíde Targino (SJL/CGI/SJ),
- VI - Louisianne Paskale Solano Maia (SJP/COPES/SGP);
- VII - Marat Soares Teixeira (SEDIC/COLIC/SAOF);
- VIII - Márcia Regina Miranda Clementino Medeiros (SPE/CGPP/SJ);
- IX - Rodrigo Vilarim Martins (AJCRE/CRE);

X - Sanderson Lelis de Macedo Costa (SNT/COSIS/STIE); e

XI - Welika Welkovic da Cunha Melo (SOG/AUDI/PRES).

Art. 3º Designar a servidora Louisianne Paskale Solano Maia (SJP/COPES) e o servidor Rodrigo Vilarim Martins (AJCRE), para atuarem como Secretária e Secretário substituto, respectivamente, na Comissão de Planejamento da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas para as Eleições 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, na data da assinatura eletrônica.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca**, **Diretora-Geral**, em 19/04/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0029567&crc=44DDFDCB informando, caso não preenchido, o código verificador **0029567** e o código CRC **44DDFDCB**.